



PORTARIA Nº 158/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a essencialidade dos serviços executados diariamente, inclusive nos sábados e feriados, no jardim da Praça, tais como limpeza de vias públicas, podas de grama, árvores e arbustos, plantio de flores e mudas, adubações, irrigações, etc., exigindo esforços e dedicação de tempo integral do servidor,

Considerando a carência de pessoal no Quadro de servidores com experiência, prática e conhecimentos de manutenção de jardinagem,

RESOLVE

Designar o servidor efetivo, Adécio José Pinto, Operário, a exercer as funções de jardineiro, concedendo-lhe uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% do nível do seu vencimento, conforme disposto no § Único do art. 81 da Lei Municipal nº. 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de outubro de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de outubro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha - Extra
04/11 de 2015
edição 1432
18 A2